



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 368/1997 de 13 de Março de 1997

### ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 135/1991](#)
- [Lei Ordinária Número 414/1997](#)

**Autoriza ao poder Executivo Municipal a contratação emergencial por excepcional interesse público de dois auxiliares de enfermagem e dois médicos.**

WILSON CAVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado dois auxiliares de enfermagem e dois médicos.

Art. 2º - O prazo a que se refere a contratação é de até 03(três) meses.

Art. 3º - Os vencimentos mensais dos funcionários serão os seguintes:

- Auxiliar de enfermagem R\$ 284,09 ( duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
- Médicos 1.366,93 ( um mil trezentos seis reais noventa três centavos).

Art. 4º - O contrato a ser firmado com os profissionais contratados, é de ordem administrativa, sendo, portanto disciplinado na lei 135/91.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 13 de março de 1997.

**Wilson Capaverde**  
Prefeito Municipal

### ANEXOS:

Este texto não substitui o publicado oficialmente.